

## LEGISLATIVO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL - 2017

### Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

**Nota 1 - Contexto operacional:** os dados apresentados referem-se às Demonstrações Contábeis do Poder Legislativo de Almirante Tamandaré do Sul, no que tange às despesas orçamentárias, o detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

**Nota 2 – Receitas Orçamentárias:** Não há registro de receita orçamentária uma vez que o Poder legislativo não possui competência para arrecadar receitas.

**Nota 3 - Critério de apropriação :** considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Nota 4 - Operações Intraorçamentárias:** de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias. O Legislativo municipal não teve operações intraorçamentárias em 2017.

**Nota 5 - Repasses Recebidos e Concedidos:** de acordo com o Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros entre os poderes Executivo e Legislativo foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeiras correspondentes, conforme o seguinte resumo:

Transferência Recebida do Executivo/Duodécimo	R\$ 625.000,08
Devolução de Transferência Recebida	R\$ 65.401,53

**Nota 6 – Abertura de Créditos Adicionais:** No exercício de 2017 o legislativo abriu R\$ 22.135,00 de créditos adicionais suplementares tendo como origem de recurso a redução no próprio ente.

**Nota 7 – Restos a Pagar:** as despesas que foram empenhadas, foram todas pagas até o último dia útil de 2017, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964.